



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a realizar a doação de imóvel ao Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ imóvel urbano com área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), constituído pelos Lotes de Terras nº 06, 07, 08, 09, 10 e 11-1, da Quadra nº 28, Município de Ariranha do Ivaí, constantes da Matrícula nº 48.564.

Art. 2º. O imóvel objeto desta doação compreende a ampliação do Colégio Estadual Presidente Kennedy, conforme demonstra o documento constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Toda e qualquer despesa decorrente desta Lei, bem como da regularização das matrículas e registros do imóvel objeto da presente doação, serão de responsabilidade exclusiva do ESTADO DO PARANÁ.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Municipal nº 1.064 de 28 de junho de 2022.**

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (03 de março de 2023).

Thiago Epifanio da Silva
Gestor Municipal



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO I

